



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 142/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de outubro de 2019 e protocolado nesta repartição em 30/10/2019, sob o número 2377 do livro 42 e folhas nº 18;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 228/2019 de 19 de novembro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matrícula nº 002082-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 2001 a agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de outubro de 2019 e protocolado nesta repartição em 30/10/2019, sob o número 2377 do livro 42 e folhas nº 18:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 228/2019 de 19 de novembro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado:

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matricula nº 002082-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 2001 a agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo:

Data: _____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F4C4D9D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/04/2022. Edição 2964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>